



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Corregedoria-Geral da Justiça

V CONCURSO PÚBLICO PARA OUTORGA E DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRALIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

(EDITAL Nº 01, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019 - REPUBLICADO EM 18 DE JANEIRO DE 2021 – INCLUSÃO DE SERVENTIAS – REABERTURA DE INSCRIÇÕES)

PORTARIA Nº 007/2022 – RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS EM FACE DA PROVA ESCRITA E PRÁTICA À COMISSÃO DO CONCURSO (ITEM 2 DO PADRÃO DE RESPOSTA DA PEÇA PRÁTICA)

Torna públicas as decisões referentes aos recursos interpostos à Comissão do Concurso em face do indeferimento dos pedidos de revisão do item 2 do padrão de resposta da Peça Prática da Prova Escrita e Prática do V Concurso Público para Outorga e Delegação de Serviços Notariais e Registrais do Estado de Mato Grosso do Sul.

A Presidente da Comissão do V Concurso Público para Outorga e Delegação de Serviços Notariais e Registrais do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 188, de 22 de novembro de 2017, e a Portaria nº 1.687, de 6 de fevereiro de 2020, do Órgão Especial e da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, respectivamente,

CONSIDERANDO o disposto nos itens 14.11, "a" e 14.16, do Edital nº 01, de 29 de novembro de 2019, republicado em 18 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a fase recursal instaurada pela Portaria nº 002/2022, no período de 20 de abril de 2022 a 22 de abril de 2022, e a sua reabertura para impugnação quanto ao item 2 do padrão de resposta da peça prática pela Portaria nº 006/2022, no período de 12 a 14 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a identificação de adequação da tábua padrão da Questão Prática 01 (Atividade Notarial/Peça Prática) durante a análise dos recursos interpostos perante a Comissão de Concurso, a qual ensejou a alteração da referida tábua e, por conseguinte, a correção da questão pela Banca.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar públicas as decisões referentes aos recursos interpostos à Comissão do Concurso acerca do indeferimento dos pedidos de revisão em face do item 2 do padrão de resposta da Peça Prática, da Prova Escrita e Prática, de ambos os critérios de ingresso (provimento e remoção), do V Concurso para Outorga e Delegação de Serviços Notariais e Registrais do Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 1º As decisões dos recursos constam no anexo desta Portaria, com a indicação do candidato que apresentou o pedido.

§ 2º Os fundamentos das decisões dos recursos estarão disponíveis para consulta no link referente ao Concurso, constante do endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 02 de agosto de 2022.

Des^a. Elizabete Anache
Presidente da Comissão do V Concurso
(assinado digitalmente)

Avenida Mato Grosso, Bloco XIII - Telefone: (67) 3314-1611
79031-902 Campo Grande/MS - e-mail: cgjexpediente@tjms.jus.br